



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



PAUTA DOS TRABALHOS

ORDEM DO DIA

3^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA
3^a LEGISLATURA 2025/2028

PRESIDÊNCIA: Vereadora **Diernis Samara Peixoto Gama**

Data: 09/07/2025

GENERAL SAMPAIO/CE



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

A VOZ SAMPAIENSE



3^ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 1^ª SESSÃO LEGISLATIVA 3^ª LEGISLATURA (2025/2028) DIA 09/07/2025

A – PROPOSIÇÃO SUJEITA A APRECIAÇÃO DOS VEREADORES:

01) EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, O PARECER PRÉVIO Nº 2/2025, DO TCE, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, O QUAL É PELA A APROVAÇÃO COM RESSALVAS DA REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS. PORÉM, A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS ACATA O PARECER DO TCE, NO ENTANTO, SEM RESSALVAS.

OBS: 1) PRESIDENTE VOTA NORMALMENTE.

OBS: 2) DE ACORDO COM O ART. 31, § 2º, DA CF, SOMENTE A CÂMARA MUNICIPAL, POR DECISÃO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DE SEUS MEMBROS, PODERÁ DESAPROVAR O PARECER PRÉVIO DA CORTE DE CONTAS.

PARA DISCUTIR....

EM VOTAÇÃO....

QUEM FOR A FAVOR DO PARECER DO TCE, SEM AS RESSALVAS, DIGITE SIM, QUEM FOR CONTRA DIGITE NÃO.

OBS: RESULTADO: AS CONTAS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA, FORAM APROVADAS POR ESTA CASA LEGISLATIVA SEM RESSALVAS.